

63



PROCESSO INTERNO  
Nº 0316/2003

# Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: 17/12/2003

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2003

Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a criação da "TV CÂMARA de GUAÇUÍ", órgão oficial subordinado a Câmara Municipal de Guacuí.

## AUTUAÇÃO

Aos Dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e três, nesta Secretaria, eu, Adriana Aparecida Oliveira B. de M. Cunha, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu Adriana A. Oliveira Bazani de M. Cunha e subscrevo e assino

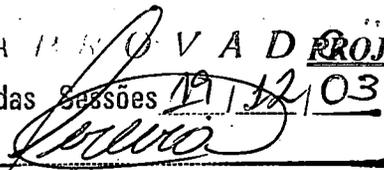


# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A P R O V A D O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2003

Sala das Sessões 19/12/03

  
Presidente  
Soletrado unico

Dispõe sobre a criação da "TV Câmara de Guaçuí", órgão oficial subordinado a Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores, o seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Fica criada a "TV Câmara de Guaçuí", órgão oficial subordinado a Câmara Municipal de Guaçuí.

**§1º.** - A "TV Câmara de Guaçuí" será um órgão, sem fins lucrativos, podendo, entretanto, contrata-se a subvenções sociais, para atividades da comunidade.

**§2º.** - O órgão que se refere o artigo anterior, será de caráter informativo e educativo.

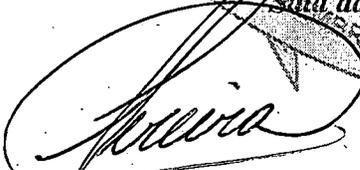
**§3º.** - As despesas decorrentes da criação da "TV Câmara de Guaçuí", constarão do orçamento anual da Câmara Municipal de Guaçuí.

**Art. 2º.** Fica o Presidente da Câmara obrigado, após a promulgação desta Resolução, a regulamentar o regimento Interno da "TV Câmara de Guaçuí", submetendo-o a apreciação Plenária.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

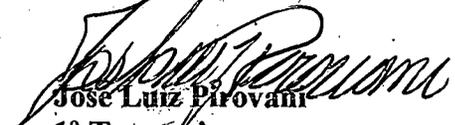
Guaçuí-ES, 17 de Dezembro de 2003.

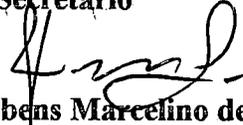
  
Vagner Rodrigues Pereira  
Presidente

  
Francisco Carlos Rangel Pereira  
Vice-Presidente

  
Wellen Lima de Mendonça  
1º Secretário

  
Marcos Antonio Viana  
2º Secretário

  
José Luiz Pirovani  
1º Tesoureiro

  
Rubens Marcelino de Souza  
2º Tesoureiro

"Do Senhor é a terra e a sua plenitude;  
o mundo inteiro e todos os que nela habitam."  
Salmo de David 24.1



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2003

*Dispõe sobre a criação da "TV Câmara de Guaçuí", órgão oficial subordinado a Câmara Municipal de Guaçuí-ES.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores, o seguinte:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica criada a "TV Câmara de Guaçuí", órgão oficial subordinado a Câmara Municipal de Guaçuí.

**§1º.** - A "TV Câmara de Guaçuí" será um órgão, sem fins lucrativos, podendo, entretanto, contrata-se a subvenções sociais, para atividades da comunidade.

**§2º.** - O órgão que se refere o artigo anterior, será de caráter informativo e educativo.

**§3º.** - As despesas decorrentes da criação da "TV Câmara de Guaçuí", constarão do orçamento anual da Câmara Municipal de Guaçuí.

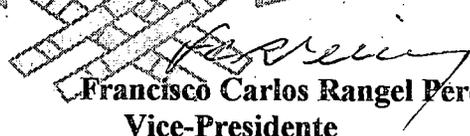
**Art. 2º.** Fica o Presidente da Câmara obrigado, após a promulgação desta Resolução, a regulamentar o regimento Interno da "TV Câmara de Guaçuí", submetendo-o a apreciação Plenária.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

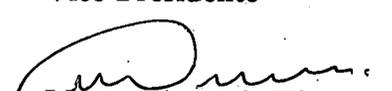
Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar,

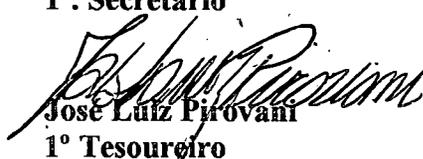
Guaçuí-ES, 17 de Dezembro de 2003.

  
Wagner Rodrigues Pereira  
Presidente

  
Francisco Carlos Rangel Pereira  
Vice-Presidente

  
Wellen Lima de Mendonça  
1º Secretário

  
Marcos Antonio Viana  
2º Secretário

  
José Luiz Pirovani  
1º Tesoureiro

  
Rubens Marcelino de Souza  
2º Tesoureiro

*"Do Senhor é a terra e a sua plenitude;  
o mundo inteiro e todos os que nela habitam."  
Salmo de David 24.1*

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....028/03.....

Sala das Sessões, em .....18/12/03.....

.....  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em .....18/12/03.....

.....  
Presidente

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2003**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “TV CÂMARA DE GUAÇUÍ”, ÓRGÃO OFICIAL SUBORDINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES.**

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí – ES.

Pelo presente projeto de resolução, a Mesa Diretora submete à apreciação Plenária a criação da TV Câmara de Guaçuí, que tem como objetivo prestar informações ao público em geral sobre o andamento do legislativo em Guaçuí.

As despesas decorrentes com o projeto em apreço serão previstas em orçamento e as atividades serão sem fins lucrativos.

Assim o projeto como apresentado não apresenta inconstitucionalidade, merecendo a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 18 de dezembro de 2003.

.....  
Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....028/03.....

Sala das Sessões, em 18/12/03.....

.....  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 18/12/03.....

.....  
Presidente

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/2003**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “TV CÂMARA DE GUAÇUÍ”, ÓRGÃO OFICIAL SUBORDINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES.**

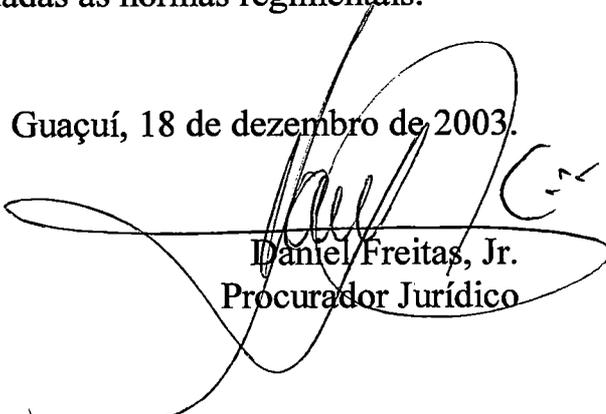
**Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí – ES.**

Pelo presente projeto de resolução, a Mesa Diretora submete à apreciação Plenária a criação da TV Câmara de Guaçuí, que tem como objetivo prestar informações ao público em geral sobre o andamento do legislativo em Guaçuí.

As despesas decorrentes com o projeto em apreço serão previstas em orçamento e as atividades serão sem fins lucrativos.

Assim o projeto como apresentado não apresenta inconstitucionalidade, merecendo a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 18 de dezembro de 2003.

  
Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 028/03 .....

Sala das Sessões, em 15/12/03 .....

.....  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões em 19/12/03 .....

.....  
Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

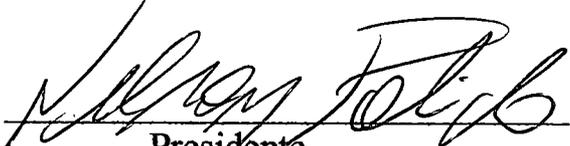
Sr. Presidente:

Após análise do Projeto de Resolução nº 028/03, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e que dispõe sobre a criação da “TV Câmara de Guaçuí”, órgão oficial subordinado a Câmara Municipal de Guaçuí, bem como análise do parecer do douto Procurador Jurídico, Dr. Daniel Freitas Júnior, o qual manifesta-se pela regularidade da matéria ora em pauta, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do referido Projeto de Resolução.

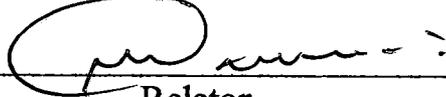
Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de Dezembro de 2003.

NELSON CARLOS BASTOS POLIDO

  
Presidente

MARCOS ANTONIO VIANA

  
Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI

  
Membro

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 028/03 .....

Sala das Sessões, em ..... 19/12/03 .....

.....

Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 19/12/03 .....

.....

Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

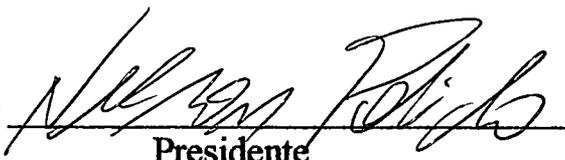
Sr. Presidente:

Após análise do Projeto de Resolução nº 028/03, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e que dispõe sobre a criação da “TV Câmara de Guaçuí”, órgão oficial subordinado a Câmara Municipal de Guaçuí, bem como análise do parecer do douto Procurador Jurídico, Dr. Daniel Freitas Júnior, o qual manifesta-se pela regularidade da matéria ora em pauta, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do referido Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de Dezembro de 2003.

NELSON CARLOS BASTOS POLIDO

  
Presidente

MARCOS ANTONIO VIANA

  
Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI

  
Membro

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 028/2003 .....

Sala das Sessões, em ..... 19/12/2003 .....

Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em ..... 19/12/2003 .....

Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Resolução nº 028/2003, que dispõe sobre a criação da “TV Câmara de Guaçuí”, órgão oficial subordinado à Câmara Municipal de Guaçuí, analisando ainda os pareceres do Procurador Jurídico e Comissão de Justiça, decidindo pela **APROVAÇÃO** do referido projeto, por entender que os serviços de comunicação e informações prestadas pelo órgão será de grande relevância para a comunidade guaçuíense, no acompanhamento dos trabalhos do Legislativo Municipal.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de Dezembro de 2003.

WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

  
Presidente

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

  
Relator

WELLEN LIMA DE MENDONÇA

  
Membro

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....028/2003.....

Sala das Sessões, em .....19/12/03.....

Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em .....19/12/03.....

Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Resolução nº 028/2003, que dispõe sobre a criação da "TV Câmara de Guaçuí", órgão oficial subordinado à Câmara Municipal de Guaçuí, analisando ainda os pareceres do Procurador Jurídico e Comissão de Justiça, decidindo pela **APROVAÇÃO** do referido projeto, por entender que os serviços de comunicação e informações prestadas pelo órgão será de grande relevância para a comunidade guaçuíense, no acompanhamento dos trabalhos do Legislativo Municipal.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de Dezembro de 2003.

WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

Presidente

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

Relator

WELLEN LIMA DE MENDONÇA

Membro